



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 088/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Quadra C 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx459xx – SSP/SP, CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o segundo Termo Aditivo ao CF nº 022/2024, conforme Processo SEI nº 202300058006533, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, bem como do gestor do contrato CF nº 022/2024, através do Despacho nº 745/2024-DIAF (61510776) e Despacho nº 209/2024-GAD (61768440), referente a solicitação encaminhada pela empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA (61417725) para a alteração do item 1 - "Ar condicionado tipo Split 9.000 BTUS" e item 5 - "Ar condicionado tipo Split 36.000 BTUS", ambos da marca PHILCO para ELGIN,

referente do Termo Aditivo nº 061/2024 (60330564) do Contrato de Fornecimento nº 022/2024 (58343436);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 279/2024 (61795307) e;

Considerando a informação constante no Despacho nº 167/2024 – GAD (61136569) de que já foram entregues 02 (duas) unidades dos Ar condicionados de 9.000 BTUs referentes à previsão do contrato originário, sendo a mudança de marca para o quantitativo restante (7 unidades), e para os Ar condicionados de 36.000 BTU/h sendo para o total de 12 unidades.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 022/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” – Item 1 e Item 5 da Tabela”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 9.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	<u>7</u>	ELGIN Ar condicionado 9.000 Btu/h High Wall Eco Inverter II WIFI	R\$ 1.760,00	R\$ 15.840,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 36.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	<u>12</u>	ELGIN Piso Teto Inverter 36.000 BTU/h Frio 220v	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 116.974,00	R\$ 145.394,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
Obs.: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas e com manuais escrito em português, acompanhado de seus componentes para o perfeito funcionamento do aparelho.						

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em igual teor e forma.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Gesy Saraiva de Goiás
EMPRESA CONTRATADA

GOIANIA, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/06/2024, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/06/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61841418** e o código CRC **738F4BD9**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006533



SEI 61841418